



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE OBRAS**



# **REFORMA DA E.E.F PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO.**

Memorial descrito  
Especificações técnicas

**JUN / 2021**

Carlos Magno L.F. Junior  
Engenheiro Civil  
CRECA/CE: N.º 011.217.084  
(85) 9 9795.5033



## **1. GENERALIDADES**

### **1.1 Terminologia**

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE:** órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- **CONTRATADA:** empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela **CONTRATANTE** e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

### **1.2 Objetivo**

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar os materiais a empregar e os serviços a executar, fornecer as diretrizes técnicas e informações pertinentes à elaboração dos serviços a serem executados.

### **1.3 Fase Preliminar**

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante do projeto arquitetônico, projetos complementares de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a **CONTRATADA** deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

### **1.4 Fase Contratual**

A **CONTRATADA** será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e

---



indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Assinado o contrato, para que a empresa vencedora da licitação possa iniciar a execução dos serviços é necessário que a seguinte documentação tenha sido providenciada, entre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos:

- ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado onde se localiza o empreendimento;

- Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos.

Constitui principais motivos para a rescisão do contrato, entre outros, previstos na Lei nº 8.666/1993:

- O descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

- A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela FISCALIZAÇÃO da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;

- A paralisação da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação à FISCALIZAÇÃO;

- O desatendimento das determinações regulares da FISCALIZAÇÃO;

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo da execução do contrato, regularmente comprovado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- Advertência;

- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **1.5 Segurança e Saúde no Trabalho**

A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.



Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

- Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO.

- Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

## **2. RECEBIMENTO DA OBRA**

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório;
- Recebimento Definitivo.

### **2.1 Recebimento Provisório**

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

---



A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

## **2.2 Recebimento Definitivo**

Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo.

O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

## **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **3.1 Placa de Obra**

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada.

A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;
  - Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia e Agronomia.
-



Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

#### **4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e pára-raios nas proximidades.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

---



## **5. PAREDES E PAINÉIS**

As alvenarias serão feitas com tijolos furados, sendo que as paredes de 1 tijolo devem ter 25 cm de espessura e as de ½ tijolo 15 cm de espessura. Assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A espessura das juntas será de 10 mm, rebaixadas a colher, a fim de garantir uma perfeita aderência do revestimento.

As alvenarias deverão apresentar prumos e alinhamentos perfeitos, além de fiadas niveladas. No fechamento dos vãos de estrutura, a alvenaria deverá ser executada à altura que permita o seu posterior encunhamento com tijolos maciços dispostos obliquamente. O serviço de encunhamento deverá ser executado após 5 dias da conclusão das alvenarias.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura, no respaldo de alvenaria não encunhados será executado cinta de concreto armado.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com as alvenarias serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, tomando-se o cuidado, quando for o caso de elemento estrutural de concreto aparente, não deixar o chapisco invadir a área que for exposta.

## **6. ESQUADRIAS**

Todos os trabalhos em serralheria, nos caixilhos, serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes e indicações nos desenhos do projeto e as especificações próprias, além das presentes normas no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

Os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou laminados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda.

Os perfis que compõem os caixilhos não deverão ser emendados para se obter o comprimento necessário.

---





A fixação dos caixilhos será feita com grapas de ferro em cauda de andorinha.

As esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa tipo zarcão, e já ser entregue com dobradiças e fechaduras tipo trincos de banheiros.

## **7. COBERTURA**

### **7.1 Telhado**

As telhas cerâmicas coloniais, bem como as peças para cumeeira, deverão ser aplicadas conforme orientações do fabricante. Não poderão haver peças trincadas, quebradas ou com quaisquer tipos de defeitos. Sua fixação deverá ser procedida com materiais próprios para esta finalidade. Todo o processo de aceitação e execução será regido pela NBR 7196:1983.

## **8. REVESTIMENTOS**

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.



A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### **8.1 Chapisco**

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### **8.2 Reboco**

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



## 9. PISOS

### 9.1 Piso Industrial

Execução de revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 12 mm na cor cinza conforme indicado no projeto.

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. A argamassa de alta resistência, poderá ser misturado a seco com o cimento um pigmento, de cor especificada, cuja porcentagem não deve exceder, entretando, 5% do peso do cimento. O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dia, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento. Deverá ser usada mão-de-obra especializada.

Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno. Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente nivelada, apumadas e esquadrejadas, sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, ainda fresca, devendo curar o conjunto durante 48 horas. Aplica-se a argamassa de alta resistência, compactando-a e desempenando.

## 10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT aplicáveis ao assunto, assim como a legislação que regula o assunto.

Deverão ser empregados, na execução dessas instalações, tubos de PVC rígido soldável e respectivas conexões e acessórios, que atendam integralmente as exigências e especificações prescritas pelas normas da ABNT próprias para cada tipo de material, em função do uso específico que deverão ser instalados atendendo também as disposições relativas fixadas nas normas da ABNT.

O abastecimento de água se fará através de ligação da correspondente instalação predial com a rede de distribuição de água potável da Concessionária local conforme especificado em projeto.

O esgotamento sanitário será realizado através de coletor predial de materiais e diâmetro adequado de forma a proporcionar o rápido escoamento dos efluentes conforme



especificado em projeto, que conduzirá os esgotos sanitários até um sistema de fossa-sumidouro instalada.

Seus respectivos pertences e acessórios deverão ser de fabricação qualificada devendo atender as prescrições dispostas nas normas da ABNT pertinentes. Serão devidamente instaladas nos locais e posições indicadas em projeto e ligadas as instalações hidráulicas de água fria e de esgotos sanitários através de conexões e acessórios apropriados.

A instalação de água fria deverá ser executada conforme projeto arquitetônico. Estão inclusos neste item, todos os rasgos em alvenarias, elementos estruturais, pisos, etc., e seus respectivos enchimentos.

Todos os registros e seus acabamentos deverão ser cromados e embutidos na parede e de primeira linha.

A rede de esgoto deverá ser em tubulação em PVC de primeira linha. Está incluso neste item, todos os rasgos em alvenarias, elementos estruturais, pisos, etc., e seus respectivos enchimentos.

As conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC de primeira linha. As novas tubulações deverão ser ligadas à rede existente.

As caixas sifonadas deverão ser de primeira linha com grelha metálica.

O sifão deverá ser não-removível; possuir tampa 100% hermética (com vedação de borracha e fixação com parafusos) garantindo que não acontecerá passagem de mau cheiro ao ambiente.

## **11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **11.1 Cabos**

Serão utilizados cabos de isolamento 1 KV, em bitola apropriada.

Os circuitos terminais serão executados com cabos nas cores:

- FASES - vermelho, preto e branco
- NEUTRO - azul
- TERRA - verde
- RETORNO - vermelho



### **11.2 Disjuntores**

Geral Tipo NO FUSE – com compensação térmica, carga de ruptura de acordo com o alimentador –(mínimo 15 KA)

Parciais- com compensação térmica, capacidade de ruptura mínima de 10 KA.

### **11.3 Luminárias**

As luminárias fluorescentes serão fabricadas em aço fosfatizado, pintados por processo eletrostático, dotadas de conjunto ótico em alumínio de alta refletância e aletas antiofuscentes, equipadas com reator do tipo eletrônico, partida rápido e alto fator de potência.

As luminárias serão embutidas no forro PVC e também de sobrepor, quando não puderem ser embutidas.

### **12. PINTURA**

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e



lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### **12.1 Textura acrílica**

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura com textura de rolo acrílica sobre superfície de concreto, com uma demão, na saliência das esquadrias, conforme projeto.

A superfície deverá ser raspada ou escovada com uma escova de aço para retirada de excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após será corrigido pequenas imperfeições com enchimento. Em seguida, serão removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras da superfície, eliminando-se qualquer tipo de contaminação que possa prejudicar a pintura posterior. A superfície será preparada com uma demão de tinta seladora, quando indicada no projeto, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### **12.2 Látex acrílico**

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As



superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### **13. SERVIÇOS DIVERSOS**

#### **13.1 Letreiro**

O letreiro será confeccionado em chapa de aço galvanizado n.26 com 50 cm de desenvolvimento, será aplicado um fundo anticorrosivo (zarcão) e pintado com esmalte sintético.

### **14. SERVIÇOS FINAIS**

#### **14.1 Limpeza final**

Deverá ser removido todo o entulho do terreno.

Todas as superfícies aparentes serão limpas e cuidadosamente lavadas.

A limpeza de pisos, vidros, metais, fechaduras e etc. deverão ser feitas com produtos próprios para não comprometimento dos materiais.

Retirada de argamassa endurecida e respingo de tintas, com o máximo cuidado para não danificar os materiais, especialmente vidros e ferragem das esquadrias.

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 061737708-1  
(85) 9 9793.5033



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210813559**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617377081  
 Registro: 334326CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE CASCAVEL**  
**AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ**  
 Complemento:  
 Cidade: **CASCAVEL**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**  
 Nº: **2650**  
 CEP: **62850000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **29/06/2021**

Valor: **R\$ 655.398,48**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA RAIMUNDO SAMPAIO**  
 Complemento:  
 Cidade: **CASCAVEL**  
 Data de Início: **01/07/2021**  
 Finalidade: **Escolar**  
 Proprietário: **MUNICIPIO DE CASCAVEL**

Previsão de término: **29/07/2022**

Bairro: **PITOMBEIRAS**  
 UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **-4.448169, -38.336018**

Código: **Não Especificado**

Nº: **185**

CEP: **62850000**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração	949,78	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	949,78	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	949,78	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	949,78	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	949,78	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	949,78	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	949,78	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	949,78	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	949,78	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	949,78	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	949,78	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	949,78	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	949,78	m2
19 - Fiscalização	949,78	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	949,78	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	949,78	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	949,78	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	949,78	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	949,78	m2







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210813559**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - 949,78 m2  
 DE MADEIRA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA DA ESCOLA EEF PROFESSOR MAURICIO DE BRITO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Casavel, 01 de julho de 2021  
 Local data

Carlos Magno L. F. Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: Nº 061737708-1  
 48518 9798 50337  
 CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR - CPF: 028.312.983-26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.569.807/0001-20

Cleiton Pereira da Silva  
 Secretário Municipal da Educação,  
 Cultura, Desporto e Juventude  
 Cascavel - CE

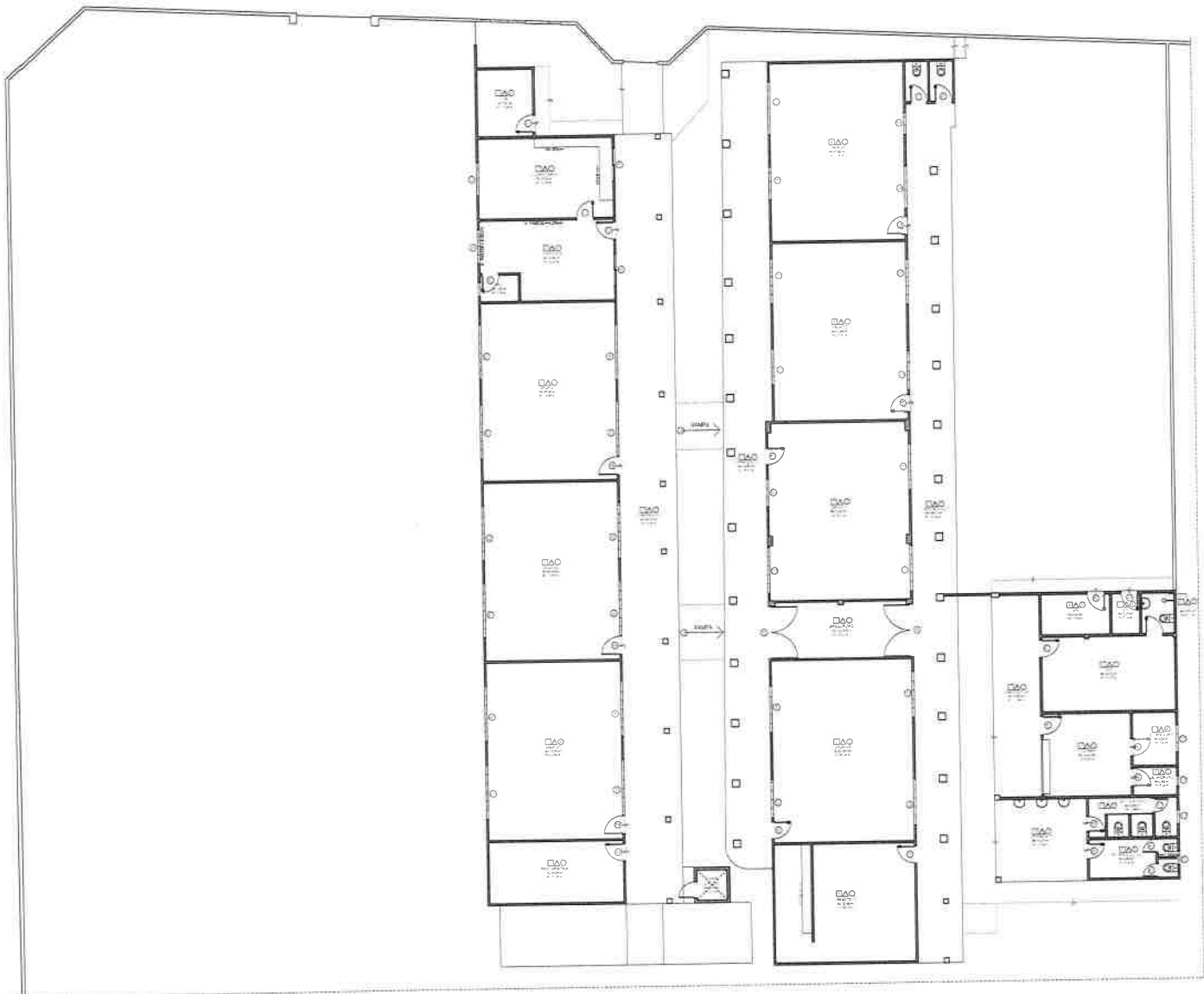
**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 01/07/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214766828





011 PLANTA BAIXA EXISTENTE  
ESCALA 1/100

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
RFA-CE: N° 051737708-1  
(16) 9 9793.5033

NOTA:  
AS MEDIDAS DE PLANTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL PARA EVITAREM COMPROMISSOS.  
MEDIDAS E REPERTE INVENTAR.

LEGENDA - EXPLANTA

	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO ACESSO PRINCIPAL
	INDICAÇÃO DE CORTES		INDICAÇÃO NÍVEL CORTE
	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÃO NÍVEL

ESPECIFICAÇÕES

QUADRO DE ÁREAS	ÁREAS COMPARATIVAS	MARKA DE EQUILÁBRIO																		
<table border="1"> <tr><td>ÁREA TOTAL</td><td>118,00</td><td>118,00</td></tr> <tr><td>ÁREA ÚTIL</td><td>118,00</td><td>118,00</td></tr> </table>	ÁREA TOTAL	118,00	118,00	ÁREA ÚTIL	118,00	118,00	<table border="1"> <tr><td>ÁREA TOTAL</td><td>118,00</td><td>118,00</td></tr> <tr><td>ÁREA ÚTIL</td><td>118,00</td><td>118,00</td></tr> </table>	ÁREA TOTAL	118,00	118,00	ÁREA ÚTIL	118,00	118,00	<table border="1"> <tr><td>ÁREA TOTAL</td><td>118,00</td><td>118,00</td></tr> <tr><td>ÁREA ÚTIL</td><td>118,00</td><td>118,00</td></tr> </table>	ÁREA TOTAL	118,00	118,00	ÁREA ÚTIL	118,00	118,00
ÁREA TOTAL	118,00	118,00																		
ÁREA ÚTIL	118,00	118,00																		
ÁREA TOTAL	118,00	118,00																		
ÁREA ÚTIL	118,00	118,00																		
ÁREA TOTAL	118,00	118,00																		
ÁREA ÚTIL	118,00	118,00																		

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
AV. DR. GUILHERME GUANABARA, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS, CA.  
FONE: (16) 3234-2344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA

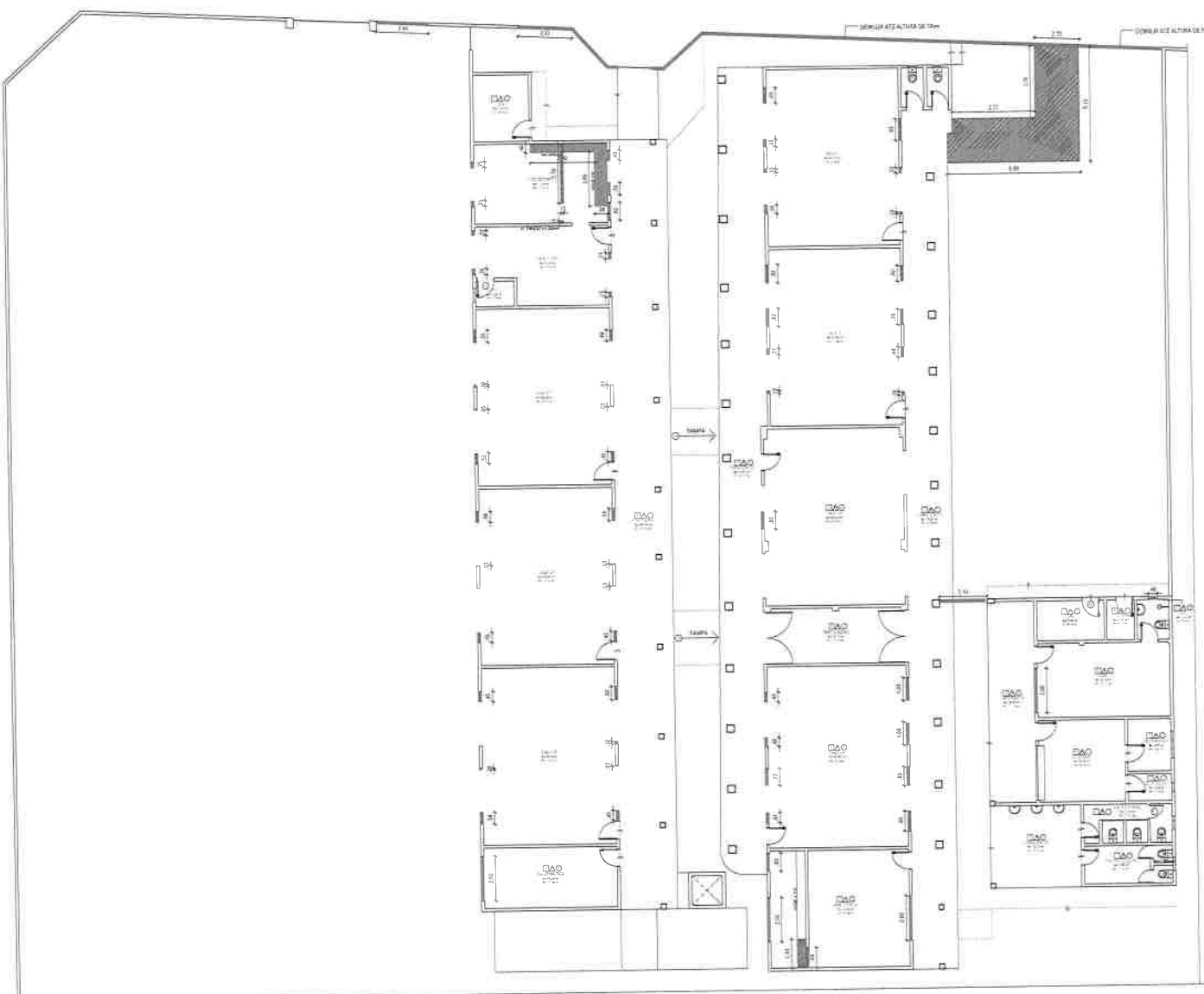
SECRETARIA DE OBRAS  
E. E. F. PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO

PROPOSTANTE: \_\_\_\_\_  
EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

ARQUITETÔNICO

01 07



01 PLANTA BAIXA DE REFORMA  
ESCALA 1/100

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE Nº 05173770P-2  
(85) 9 9793.5033

NOTAS  
- AS MEDIDAS DAS PLANTAS DEVEM SER COMPREENDIDAS COMO MEDIDAS PARA O EMPILHAMENTO DAS CONCRETAS;  
- MEDIDAS E REDES EM METROS.

	INDICAÇÃO DE ESTRUTURA		INDICAÇÃO ACESSO PRINCIPAL
	INDICAÇÃO DE ELEVATES		INDICAÇÃO NÍVEL CORTE
	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS		INDICAÇÃO DE BARRAS

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA TOTAL DE 1º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 2º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 3º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 4º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 5º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 6º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 7º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 8º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 9º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 10º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 11º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 12º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 13º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 14º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 15º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 16º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 17º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 18º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 19º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 20º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 21º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 22º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 23º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 24º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 25º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 26º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 27º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 28º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 29º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 30º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 31º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 32º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 33º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 34º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 35º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 36º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 37º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 38º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 39º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 40º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 41º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 42º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 43º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 44º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 45º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 46º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 47º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 48º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 49º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 50º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 51º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 52º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 53º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 54º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 55º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 56º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 57º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 58º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 59º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 60º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 61º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 62º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 63º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 64º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 65º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 66º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 67º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 68º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 69º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 70º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 71º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 72º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 73º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 74º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 75º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 76º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 77º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 78º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 79º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 80º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 81º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 82º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 83º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 84º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 85º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 86º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 87º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 88º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 89º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 90º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 91º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 92º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 93º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 94º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 95º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 96º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 97º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 98º ANDAR	141,72
ÁREA TOTAL DE 99º ANDAR	141,72	ÁREA TOTAL DE 100º ANDAR	141,72



SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
AV. DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1000 - RIO DO POZO - CASCAVEL - CE  
FONE: (85) 3241 - 2540

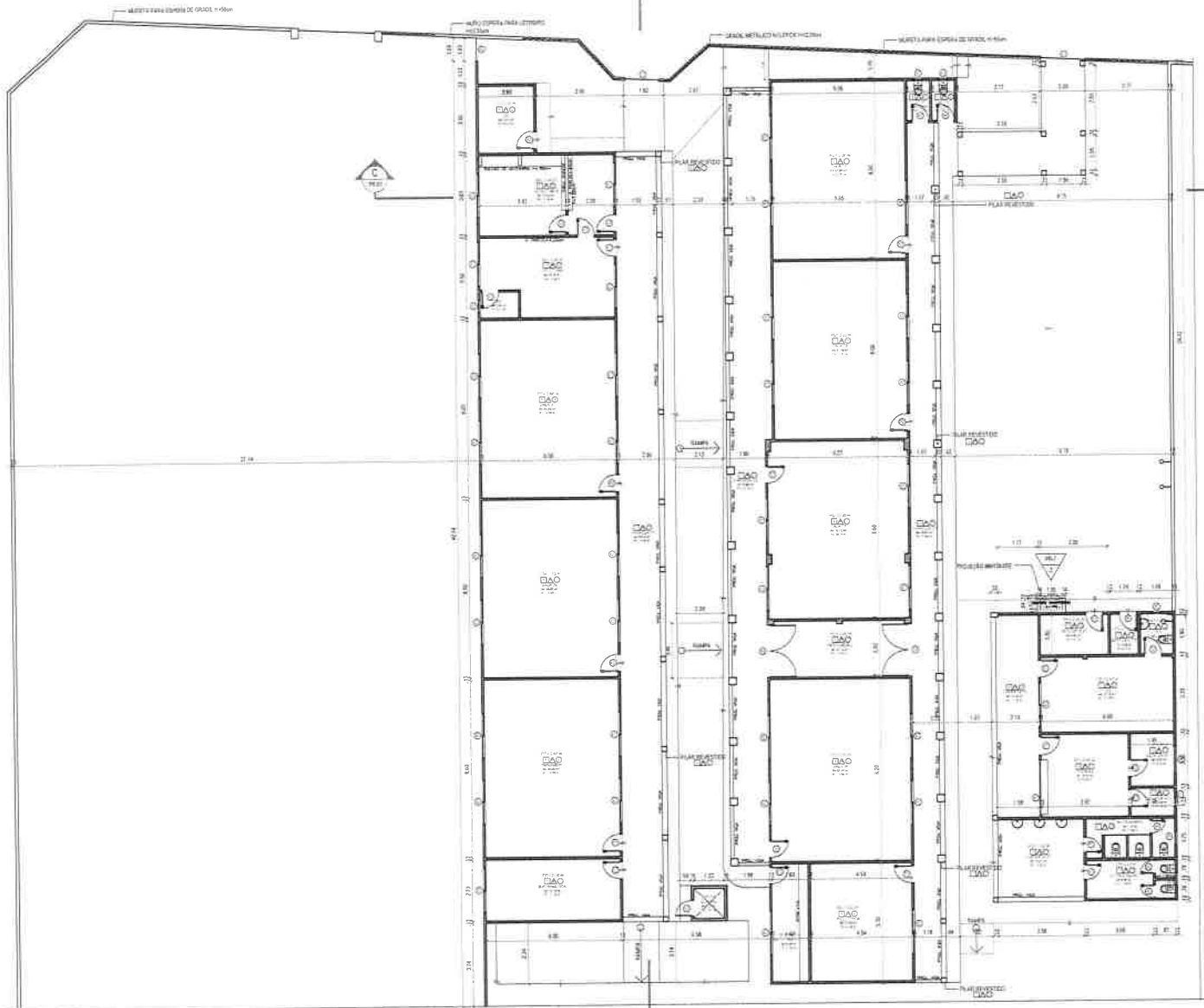
E. F. PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO

PROJETISTA: E. F. PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO  
CPF: 123.456.789-10  
RUA: RUA DA PAZ, 100 - CASCAVEL - CE

EMPRESA: E. F. PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO  
RUA: RUA DA PAZ, 100 - CASCAVEL - CE

ÁREA TÉCNICA: ARQUITETÔNICO

FRANCO: 02 07



011 PLANTA BAIXA REFORMADA  
ESCALA 1/100

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
REA-CE: Nº 1737708-7  
(85) 9 9793.5033

0343

AV. VENEZA DE PLANTA DE BRITO CONF. LOCAL PARA SINALIZAÇÃO DE CONTORNOS, MODERNA E VISÍVEL IMPRETA.

	INDICAÇÃO DE ALTURAS		INDICAÇÃO ACESSO PRINCIPAL
	INDICAÇÃO DE CORTES		INDICAÇÃO NÍVEIS COBRE
	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÃO DE EIXOS

**ESPECIFICAÇÕES**

PISO

1. PISO INDUSTRIAL

**PAREDES**

1. REVESTIMENTO EM PISO CERÂMICO BRANCO ALVIZADO 15x15

2. REVESTIMENTO EM TUBULAÇÃO DE PVC BRANCO 50x50

3. TUBULAÇÃO DE PVC 50x50

4. REVESTIMENTO EM PISO CERÂMICO BRANCO ALVIZADO 15x15

**TETO**

1. LAJE PINTADA NA COR BRANCA

2. PVC

3. TELHADO APARENTE

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA ÚTIL (M²)	1.200,00	TAXA DE REQUISIÇÃO (%)	0,2%
ÁREA CONSTRUIDA (M²)	300,00	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	40%
ÁREA DE COBERTURA (M²)	400,00	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	1,00%

**ÁREAS EDIFICAÇÕES**

DETENÇÃO	LAB	OPAS
COBERTA	OP	100,00

**MAPA DE DETALHES**

**LEGENDA DE PORTAS**

REF.	DIMENSÕES		ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO / TIPO
	LARGO	ALTO			
P1	0,77	2,10	1,64	1	PORTA DE MADEIRA LISA (15x15)
P2	0,82	2,10	1,72	18	PORTA DE MADEIRA LISA (15x15)
P3	0,80	2,10	1,68	1	PORTA DE MADEIRA LISA (15x15)
P4	2,35	2,10	4,94	2	GRADE (15x15)
P5	0,85	2,10	1,78	1	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO (15x15)
P6	0,80	1,60	0,96	2	PORTA DE MADEIRA LISA (15x15)
P7	2,30	2,10	4,83	2	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO (15x15)
P8	0,80	2,10	1,68	2	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO (15x15)
P9	0,77	2,10	1,64	2	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO (15x15)
P10	0,70	2,10	1,47	1	PORTA DE FERRO
P11	1,90	2,10	3,99	1	PORTA DE MADEIRA LISA (15x15)
P12	2,30	2,10	4,83	1	PORTA DE MADEIRA LISA (15x15)

**LEGENDA DE JANELAS**

REF.	DIMENSÕES		ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO / TIPO
	LARGO	ALTO			
J1	0,40	0,40	0,16	6	JANELA TIPO MALLINARI EM ALUMÍNIO BRANCO
J2	2,00	1,20	2,40	2	JANELA EM ALUMÍNIO BRANCO (15x15)
J3	0,60	0,60	0,36	2	JANELA TIPO MALLINARI EM ALUMÍNIO BRANCO
J4	1,20	0,40	0,48	1	JANELA TIPO MALLINARI EM ALUMÍNIO BRANCO

**LEGENDA DE BRANQUEAMENTO**

REF.	DIMENSÕES		ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO / TIPO
	LARGO	ALTO			
B1	2,40	1,20	2,88	2	GRADE
B2	1,80	1,80	3,24	1	GRADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROJETO:

RE: 26-08-2011 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DE: 2011



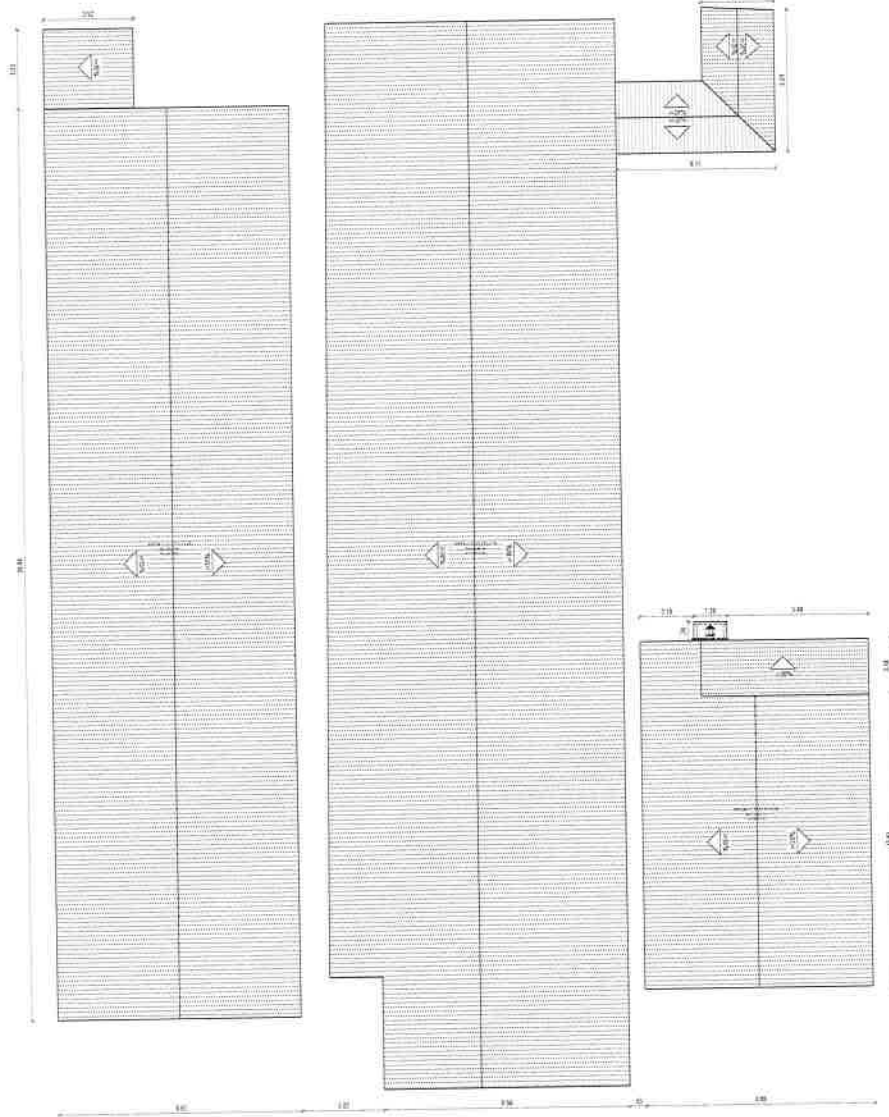
SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
AV. CHANCELER GOLLIN QUAREZÓ, Nº 500 JOVO NOVO, CASCAVEL-CE  
FONE: (85) 3251-1200

DE: E.E.F. PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO

PROFESSOR(A)	ELABORADO	DATA
MAURÍCIO DE BRITO	26/08/2011	2011
PROFESSOR(A)	REVISADO	DATA
PROFESSOR(A)	APROVADO	DATA
PROFESSOR(A)	REVISADO	DATA
PROFESSOR(A)	APROVADO	DATA

ARQUITETÔNICO

03 07



01 | PLANTA DE COBERTA  
ESCALA 1/100

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CRFA-CE: N.º 461737708-1  
(85) 9 9793.5033

NOTAS  
1 AS MEDIDAS DE PLANTAS DEVEM SER COMPARADAS NO LOCAL PARA EVENTUAIS COMPENSAÇÕES.  
2 MEDIDAS EM METROS QUADRADOS.

**LEGENDA - SIMBOLOS**

	INDICAÇÃO DE PORTAS		INDICAÇÃO ACESSO PRINCIPAL
	INDICAÇÃO DE CORTES		INDICAÇÕES NÍVEL COATE
	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÕES REDES

**ESPECIFICAÇÕES**

**PARIETE**

- REVESTIMENTO EM PÓCO CEMENTADO BRANCO 480x540 ATÉ O TETO.
- REVESTIMENTO EM FORMAS DE CIMENTO BRANCO 480x540 ATÉ O TETO + 2400 CM DE CIMENTOS NA TORÇÃO (Revoque) 10/10cm.
- TEXTURA ACOLUJA
- REVESTIMENTO EM PÓCO CEMENTADO BRANCO 480x540 ATÉ O TETO.

**TETO**

- L.A.E. ANTURA NA COR BRANCA
- P.V.
- TRACO C/ABRILHATE

**ÁREAS EDIFICAÇÕES**

SENAÇÃO	ÁREA	ÁREA
COBERTA	3.444,00	3.444,00

**MAPA DE ESQUADRIAS**

**LEGENDA DE PORTAS**

REF	LARGO	ALT	QUANT	ESPECIFICAÇÃO / TIPO
P1	0,67	2,10	1,00	PORTA DE MADEIRA LISA (1 FOLHA)
P2	0,88	2,10	1,00	PORTA DE MADEIRA LISA (1 FOLHA)
P3	0,80	2,10	1,00	PORTA DE MADEIRA LISA (1 FOLHA)
P4	0,75	2,10	1,00	GRADE (2 FOLHAS)
P5	0,80	2,10	1,00	PORTA DE ALUMINIO BRANCO (1 FOLHA)
P6	0,88	2,10	1,00	PORTA DE ALUMINIO BRANCO (1 FOLHA)
P7	0,75	2,10	1,00	PORTA DE ALUMINIO BRANCO (1 FOLHA)
P8	0,75	2,10	1,00	PORTA DE ALUMINIO BRANCO (1 FOLHA)
P9	0,75	2,10	1,00	PORTA DE ALUMINIO BRANCO (1 FOLHA)
P10	0,75	2,10	1,00	PORTA DE ALUMINIO BRANCO (1 FOLHA)
P11	0,75	2,10	1,00	PORTA DE FERRÊ
P12	0,75	2,10	1,00	PORTA DE FERRÊ
P13	0,75	2,10	1,00	PORTA DE FERRÊ
P14	0,75	2,10	1,00	PORTA DE FERRÊ
P15	0,75	2,10	1,00	PORTA DE FERRÊ
P16	0,75	2,10	1,00	PORTA DE FERRÊ
P17	0,75	2,10	1,00	PORTA DE FERRÊ
P18	0,75	2,10	1,00	PORTA DE FERRÊ

**LEGENDA DE JANELAS**

REF	LARGO	ALT	QUANT	ESPECIFICAÇÃO / TIPO
J1	0,80	1,80	1,00	JANELA TIPO MARMAR EM ALUMINIO NEGRO
J2	0,75	1,80	1,00	JANELA EM ALUMINIO NEGRO (2 FOLHAS)
J3	0,80	1,80	1,00	JANELA TIPO MARMAR EM ALUMINIO NEGRO
J4	0,80	1,80	1,00	JANELA TIPO MARMAR EM ALUMINIO NEGRO

**LEGENDA DE ABERTURAS**

REF	LARGO	ALT	QUANT	ESPECIFICAÇÃO / TIPO
A1	0,80	1,80	1,00	GRADE
A2	0,80	1,80	1,00	GRADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: APROVAO

RES: 25/06/2021 MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SÃO CARLOS, SP

RES: 2074 ALTO DE SÃO CARLOS - SÃO CARLOS, SP

SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
AV. CHALUPAS 04/04 QUADRA Vinte e Nove, SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SP  
FONE: (48) 3344-3140

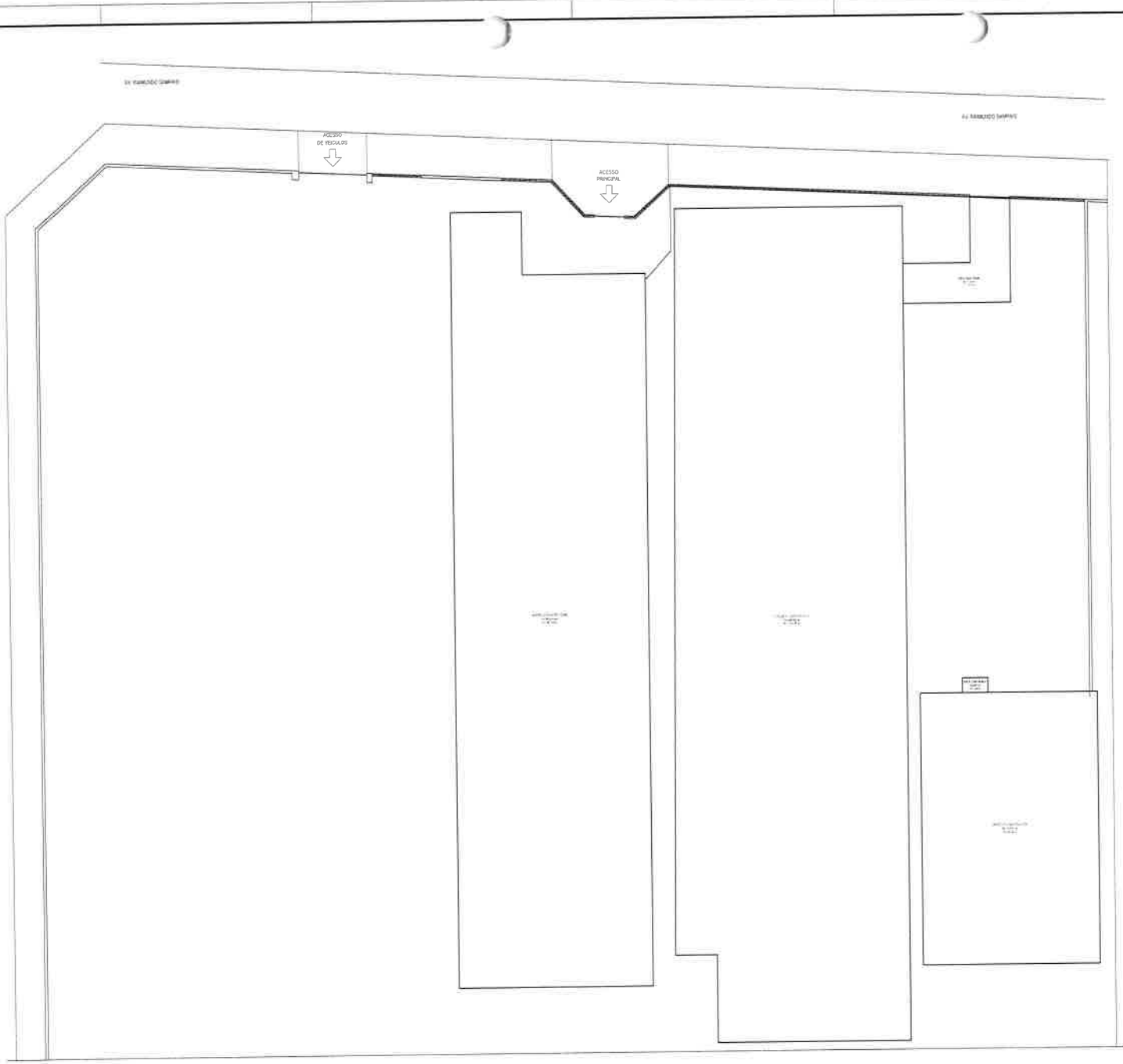
CREA: E.E.F. PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO

PROFESSOR:	TIPO	ESCALA:
MAURÍCIO DE BRITO	PROFESSOR	1/100
ESCALA:	PROFESSOR	
ESCALA:	PROFESSOR	
ESCALA:	PROFESSOR	

ÁREA TÉCNICA: ARQUITETÔNICO

PRIMEIRO: 04 07





01 PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1:100

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CRFA-CE: N° 451737708-1  
(85) 9 9793.5033

NOTAS:  
AS MEDIDAS EM PLANTA DEVEM SER CONSIDERADAS APENAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E NÃO EM METRO.

**LEGENDA SIMBÓLICA**

	INDICAÇÃO DE TÉCNICAS		INDICAÇÃO ACESSO PRINCIPAL
	INDICAÇÃO DE CORTES		INDICAÇÕES NÍVEIS COORTE
	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÕES DE SERVIÇOS

**ESPECIFICAÇÕES:**

**PISO**  
1. PISO INDUSTRIAL

**PAREDE**  
1. REVESTIMENTO EM PÓRE CERÂMICO BRANCO 20x20x40 CM ATÉ 15 CM DE ALTURA;  
2. REVESTIMENTO EM CERÂMICA NA COR BRANCA 20x20x40 CM ATÉ 15 CM DE ALTURA EM SUPERFÍCIES DE ACABAMENTO;  
3. TEXTURA ACABADA;  
4. REVESTIMENTO EM PÓRE CERÂMICO BRANCO 20x20x40 CM ATÉ 15 CM DE ALTURA.

**TETO**  
1. L.A.S. PINTURA NA COR BRANCA  
2. PVC  
3. TELHADO APANHANTE

QUADRO DE ÁREAS			
TIPO DE TERRENO (M <sup>2</sup> )	VALOR	TAXA DE PERMITECIBILIDADE (%)	%
ÁREA DO PLOT (M <sup>2</sup> )	10.000	100	100%
ÁREA CONSTRUTIVA (M <sup>2</sup> )	10.000	100	100%

**ÁREAS EDIFICADAS**

TÉCNICO	UNID.	ÁREA
CONSTRUTORA	M <sup>2</sup>	10.000

**VRPA DE ESQUADRIAS**

REF.	EMENSAJES	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES / TIPO
(P1)	0,77 x 2,10	1,638	1	PORTA DE MADEIRA LISA 11 FOLHAS
(P2)	0,90 x 2,10	1,890	18	PORTA DE MADEIRA LISA 11 FOLHAS
(P3)	0,90 x 2,10	1,890	1	PORTA DE MADEIRA LISA 11 FOLHAS
(P4)	2,25 x 2,10	4,725	2	GRADE DE FERRO
(P5)	0,45 x 2,10	0,945	1	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO 11 FOLHAS
(P6)	0,90 x 1,60	0,860	2	PORTA DE MADEIRA LISA 11 FOLHAS
(P7)	0,70 x 2,40	1,680	2	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO 11 FOLHAS
(P8)	0,90 x 2,10	1,890	2	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO 11 FOLHAS
(P9)	0,77 x 2,10	1,617	2	PORTA EM ALUMÍNIO BRANCO 11 FOLHAS
(P10)	0,70 x 2,10	1,470	1	PORTA DE FERRO
(P11)	1,50 x 2,40	3,600	1	PORTA DE MADEIRA 11 FOLHAS
(P12)	2,30 x 2,10	4,830	1	PORTA DE MADEIRA 11 FOLHAS

**LISTAGEM DE JANELAS**

REF.	EMENSAJES	PERÍM.	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES / TIPO
(J1)	0,42 x 0,42	1,68	0,18	4	JANELA TIPO MÓDULO EM ALUMÍNIO E VIDRO
(J2)	2,80 x 1,20	8,00	2,40	16	JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO 11 FOLHAS
(J3)	0,60 x 0,60	2,40	0,36	8	JANELA TIPO MÓDULO EM ALUMÍNIO E VIDRO
(J4)	1,20 x 0,60	4,80	0,72	8	JANELA TIPO MÓDULO EM ALUMÍNIO E VIDRO

**LISTAGEM DE PORTAS**

REF.	EMENSAJES	PERÍM.	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES / TIPO
(P1)	2,40 x 1,20	6,00	2,88	1	GRADE
(P2)	1,60 x 1,60	6,40	0	0	GRADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
RUBRICA

SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAVEL  
AV. DANIEL RIBEIRO OLIVEIRA, Nº 104, RIO NOVO, CASAVEL-CE  
FONE: (85) 2241-1244

DATA: \_\_\_\_\_ E.E.F. PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO

PROPOSTOR	ESTADO
MUNICÍPIO DE CASAVEL	CELESTINO
EST. DE PEREIRA	COMISSÃO
PROPOSTA	PLANO DE LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
AV. FRANCISCO SAMPALHA - 100 - ATITUENDES	

REVISÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

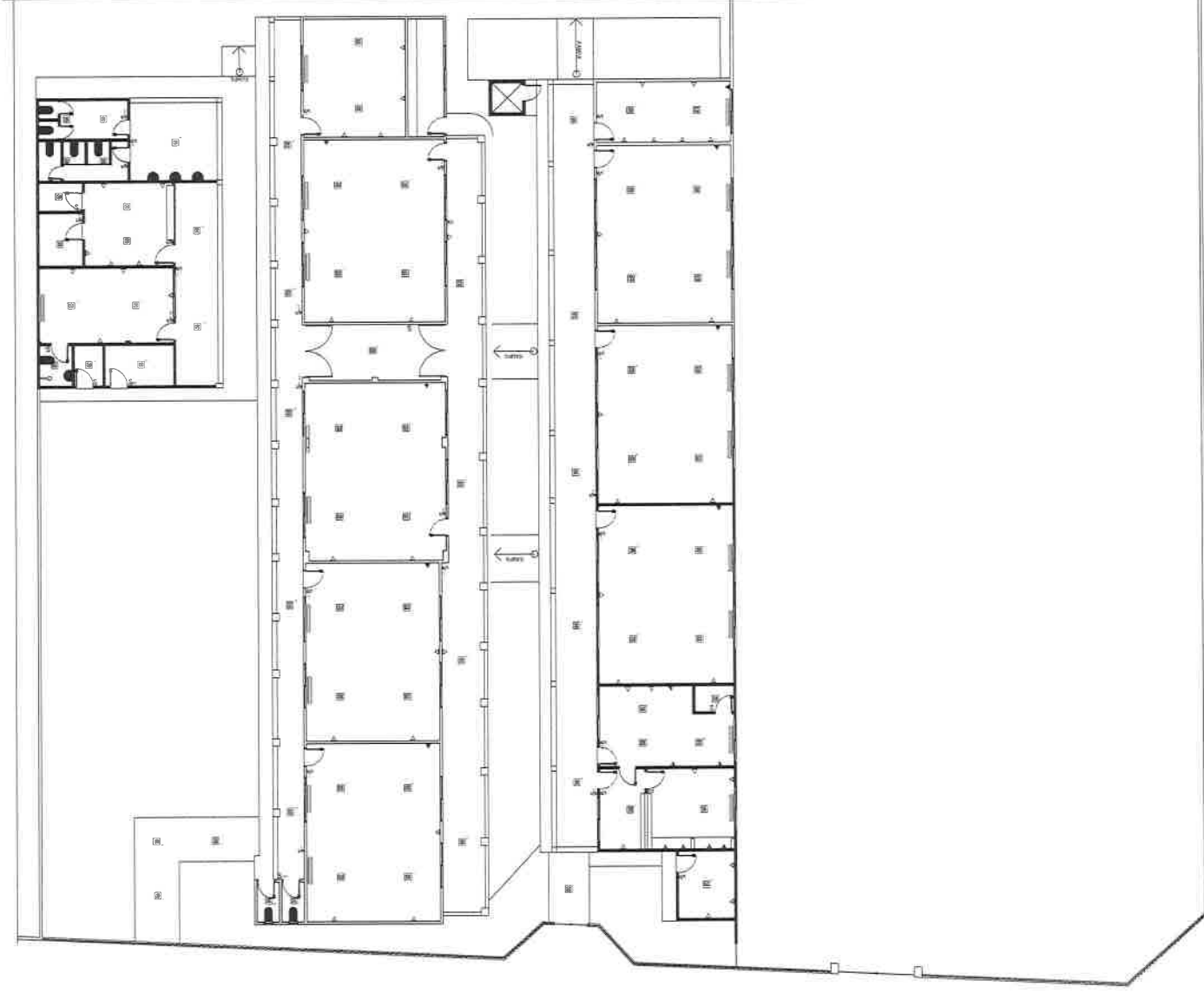
ÁREA TÉCNICA: ARQUITETÔNICO

PROJETADE: \_\_\_\_\_

05 07

Carlos Magno L. F. Júnior  
 Engenharia Civil  
 CREA - RJ Nº 061737708-1  
 (21) 9 9793.6033

PROJETO DE PLANTA DE LUMINOTÉCNICA  
 PARA O PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE SÃO CARLOS



LEGENDA

- Símbolo de iluminação decorativa
- Símbolo de iluminação ambiente
- Símbolo de iluminação direcionada
- Símbolo de iluminação decorativa
- Símbolo de iluminação ambiente
- Símbolo de iluminação direcionada

ARQUITÔNICO

06 07

NOME	E.E.F. PROFESSOR MAURICIO DE BRITO		
ENDEREÇO	RUA DA GUARATINGUÁ, 150 - JARDIM BOTANICÓPOLIS - NITERÓI - RJ		
PROJETO	PROJETO DE PLANTA DE LUMINOTÉCNICA		
ESCALA	1:200		
DATA	15/08/2022		
LOCAL	PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE SÃO CARLOS		
PROJETADE	CARLOS MAGNO L. F. JÚNIOR		
PROJETO	PROJETO DE PLANTA DE LUMINOTÉCNICA		
ESCALA	1:200		
DATA	15/08/2022		
LOCAL	PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE SÃO CARLOS		
PROJETADE	CARLOS MAGNO L. F. JÚNIOR		
PROJETO	PROJETO DE PLANTA DE LUMINOTÉCNICA		
ESCALA	1:200		
DATA	15/08/2022		
LOCAL	PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE SÃO CARLOS		
PROJETADE	CARLOS MAGNO L. F. JÚNIOR		
PROJETO	PROJETO DE PLANTA DE LUMINOTÉCNICA		
ESCALA	1:200		
DATA	15/08/2022		
LOCAL	PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE SÃO CARLOS		
PROJETADE	CARLOS MAGNO L. F. JÚNIOR		
PROJETO	PROJETO DE PLANTA DE LUMINOTÉCNICA		
ESCALA	1:200		
DATA	15/08/2022		
LOCAL	PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE SÃO CARLOS		
PROJETADE	CARLOS MAGNO L. F. JÚNIOR		
PROJETO	PROJETO DE PLANTA DE LUMINOTÉCNICA		
ESCALA	1:200		
DATA	15/08/2022		
LOCAL	PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE SÃO CARLOS		
PROJETADE	CARLOS MAGNO L. F. JÚNIOR		

**LEGENDA**

□ Símbolo de iluminação decorativa

○ Símbolo de iluminação ambiente

● Símbolo de iluminação direcionada

○ Símbolo de iluminação decorativa

○ Símbolo de iluminação ambiente

● Símbolo de iluminação direcionada

**QUADRO DE ÁREAS**

Nº	ÁREA (m²)	PERCENTUAL
1	1.000	10,0%
2	2.000	20,0%
3	3.000	30,0%
4	4.000	40,0%
5	5.000	50,0%
6	6.000	60,0%
7	7.000	70,0%
8	8.000	80,0%
9	9.000	90,0%
10	10.000	100,0%

**ÁREAS ESPECÍFICAS**

Nº	ÁREA (m²)
1	1.000
2	2.000
3	3.000
4	4.000
5	5.000
6	6.000
7	7.000
8	8.000
9	9.000
10	10.000

**LEGENDA**

Símbolo	Descrição
□	Indicação de iluminação decorativa
○	Indicação de iluminação ambiente
●	Indicação de iluminação direcionada

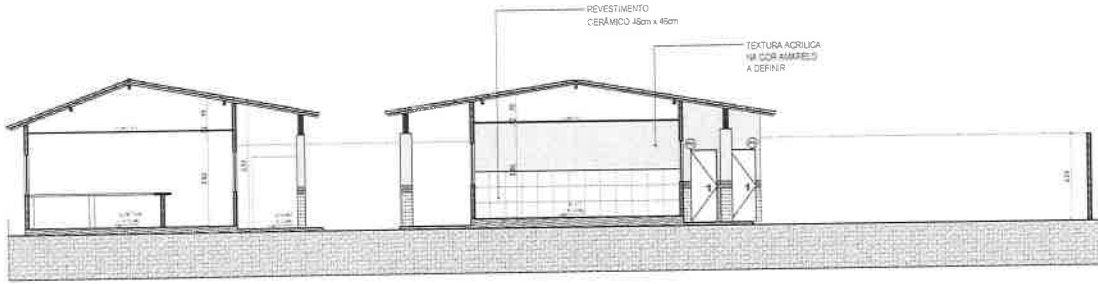
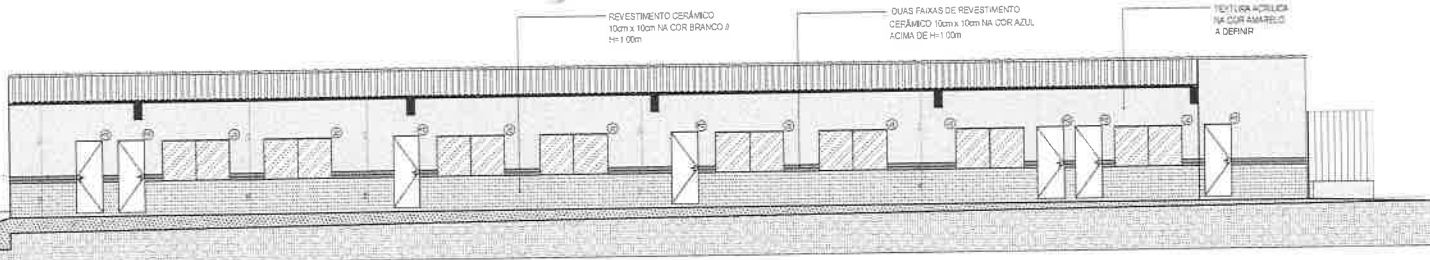
**LEGENDA**

Símbolo	Descrição
□	Indicação de iluminação decorativa
○	Indicação de iluminação ambiente
●	Indicação de iluminação direcionada

**LEGENDA**

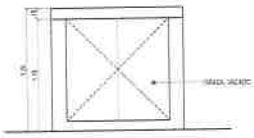
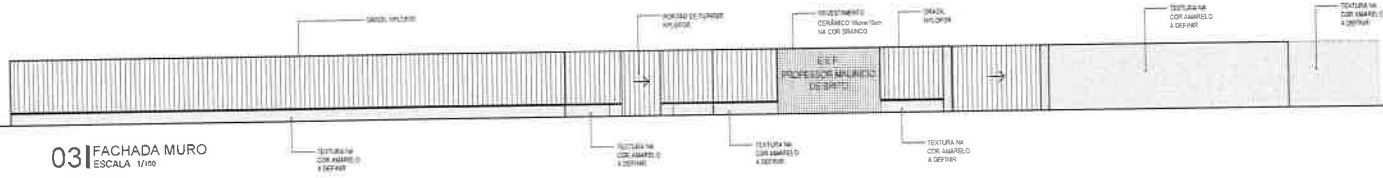
Símbolo	Descrição
□	Indicação de iluminação decorativa
○	Indicação de iluminação ambiente
●	Indicação de iluminação direcionada

**01** CORTE AA  
ESCALA 1/75



**02** CORTE BB  
ESCALA 1/75

**03** FACHADA MURO  
ESCALA 1/100



**04** VISTA ABRIGO DE GÁS  
ESCALA 1/25

**Carlos Magno L. F. Júnior**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: Nº 051737708-1  
(85) 9 9793.5033

NOTAS  
1 - AS MEDIDAS DE PLANTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL PARA EVENTUAIS CORREÇÕES.  
2 - MEDIDAS EM METROS DA METRA.

	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO ACESSO PRINCIPAL
	INDICAÇÃO DE CORTES		INDICAÇÕES NÍVEIS COSTE
	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS		INDICAÇÕES DE ELEV.

**ESPECIFICAÇÕES**

**PSO**

1. PSO INDUSTRIAL

**PAREDE**

1. REVESTIMENTO EM PSO DE BRANCO OPACO 10x10cm ATÉ 0.70m;  
2. REVESTIMENTO EM TEXTURA NA COR BRANCA 10cm x 10cm (H=1.00m) + 3 FAIXAS DE CERÂMICA NA COR AZUL 10cm x 10cm (H=1.00m) + TEXTURA NA COR AMARELA ACIMA DAS FAIXAS DE CERÂMICA ATÉ O TETO;  
3. TEXTURA ACRÍLICA;  
4. REVESTIMENTO EM PSO DE BRANCO OPACO 10x10cm ACIMA DO TETO.

**TETO**

1. LAJE PINTADA NA COR BRANCA  
2. PVC  
3. TELAADO APARENTE

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO (M <sup>2</sup> )	1.531,13	TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	0,2%
ÁREA COBERTA (M <sup>2</sup> )	260,75	TAXA DE COBERTURA (%)	17%
ÁREA CONSTRUIDA (M <sup>2</sup> )	46,88	CAPACIDADE DE HABITABILIDADE	0,03%

**ÁREAS EDIFICADAS**

DESCRIÇÃO	USO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
CUBÍCULA	MF	164,76

**MAPA DE ESQUERTEIAS**

REF.	DESCRIÇÃO	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO / TIPO
01	0,57 x 2,10	1,20	1	PORTA DE MADEIRA LISA (1 FOLHA)
02	0,58 x 2,10	1,22	1	PORTA DE MADEIRA LISA (1 FOLHA)
03	0,59 x 2,10	1,24	1	PORTA DE MADEIRA LISA (1 FOLHA)
04	2,50 x 1,50	3,75	2	GRUPO 02 (FOLHA)
05	0,55 x 2,10	1,16	1	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO (1 FOLHA)
06	0,56 x 2,10	1,18	1	PORTA DE MADEIRA LISA (1 FOLHA)
07	0,57 x 2,10	1,20	1	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO (1 FOLHA)
08	0,58 x 2,10	1,22	1	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO (1 FOLHA)
09	0,59 x 2,10	1,24	1	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO (1 FOLHA)
10	0,50 x 2,10	1,05	1	PORTA DE FERRO
11	1,50 x 2,10	3,15	1	PORTA DE MADEIRA LISA (1 FOLHA)
12	2,50 x 2,10	5,25	1	PORTA DE MADEIRA LISA (2 FOLHAS)

**LEGENDA DE JANELAS**

REF.	DESCRIÇÃO	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO / TIPO
01	1,50 x 0,80	1,20	4	JANELA TIPO MEXCERNA EM ALUMÍNIO E VED.
02	1,50 x 1,00	1,50	2	JANELA EM ALUMÍNIO E VED. (1 FOLHA)
03	1,50 x 1,20	1,80	2	JANELA TIPO MEXCERNA EM ALUMÍNIO E VED.
04	1,50 x 0,80	1,20	1	JANELA TIPO MEXCERNA EM ALUMÍNIO E VED.

**LEGENDA DE PORTAS**

REF.	DESCRIÇÃO	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO / TIPO
01	1,50 x 1,20	1,80	1	PORTA
02	1,50 x 1,20	1,80	1	PORTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Carlos Magno L. F. Júnior**

SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUÊ  
AV. CHAGAS FERREIRA QUAREZIMA Nº 100 - BOM JARDIM, CE  
FONE: (85) 3221-2442

ÁREA: **E.E.F. PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO**

PROPOSTANTE: **SECRETARIA DE OBRAS**

PROPOSTOR: **SECRETARIA DE OBRAS**

PROPOSTA Nº: **01/2017**

DATA: **25/06/2017**

ESPECIFICAÇÃO: **ESPECIFICAÇÃO**

PROPOSTA Nº: **01/2017**

DATA: **25/06/2017**

ESPECIFICAÇÃO: **ESPECIFICAÇÃO**



PROPOSTANTE	ESCALA	PROPOSTOR	ESCALA
SECRETARIA DE OBRAS	1/100	SECRETARIA DE OBRAS	1/100
SECRETARIA DE OBRAS	1/100	SECRETARIA DE OBRAS	1/100
SECRETARIA DE OBRAS	1/100	SECRETARIA DE OBRAS	1/100
SECRETARIA DE OBRAS	1/100	SECRETARIA DE OBRAS	1/100

SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUÊ  
AV. CHAGAS FERREIRA QUAREZIMA Nº 100 - BOM JARDIM, CE  
FONE: (85) 3221-2442

ÁREA: **E.E.F. PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO**

PROPOSTANTE: **SECRETARIA DE OBRAS**

PROPOSTOR: **SECRETARIA DE OBRAS**

PROPOSTA Nº: **01/2017**

DATA: **25/06/2017**

ESPECIFICAÇÃO: **ESPECIFICAÇÃO**

PROPOSTA Nº: **01/2017**

DATA: **25/06/2017**

ESPECIFICAÇÃO: **ESPECIFICAÇÃO**





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará



## SECRETARIA DE OBRAS

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA E.E.F PROFESSOR MAURÍCIO DE BRITO. ETAPA: LEVANTAMENTO.

LOCAL: PITOMBEIRAS, CASCAVEL-CE.

PERÍODO: JUNHO/2021.

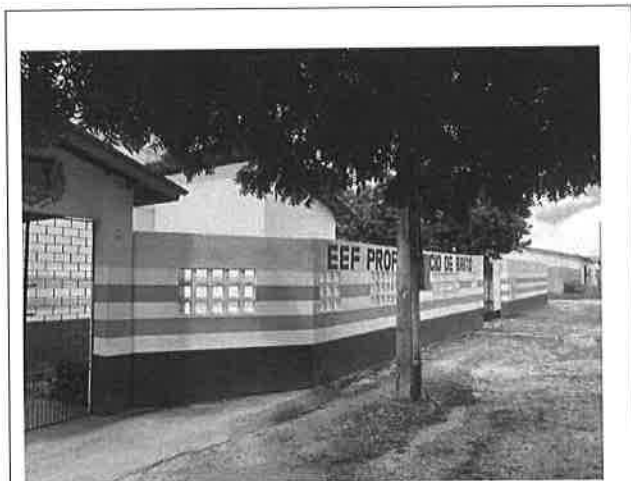


FOTO 01-FACHADA PRINCIPAL



FOTO 02-FACHADA PRINCIPAL



FOTO 03- FACHADA PRINCIPAL

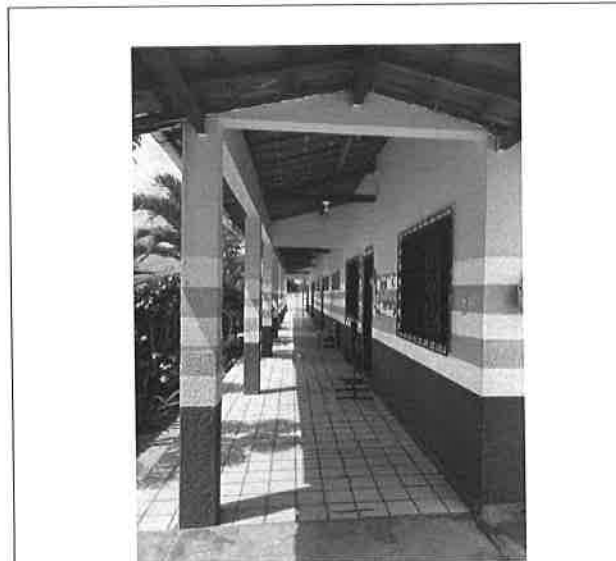


FOTO 04- HALL PRINCIPAL

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: N.º 091737708-1  
(85) 9 9763.5033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650-Centro, CEP: 62.850-000 - Cascavel-CE, C.N.P.J. 07.589.369/0001-20C.G.F. 06.920.253-2



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará



## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 05- DEPÓSITO



FOTO 06- DIREÇÃO



FOTO 07- DIREÇÃO



FOTO 08- DIREÇÃO



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará



## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 09- TELHADO SECRETARIA



FOTO 10- SECRETARIA



FOTO 11- SECRETARIA



FOTO 12- SALA 7



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará



## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 13- SALA 07



FOTO 14- SALA 07

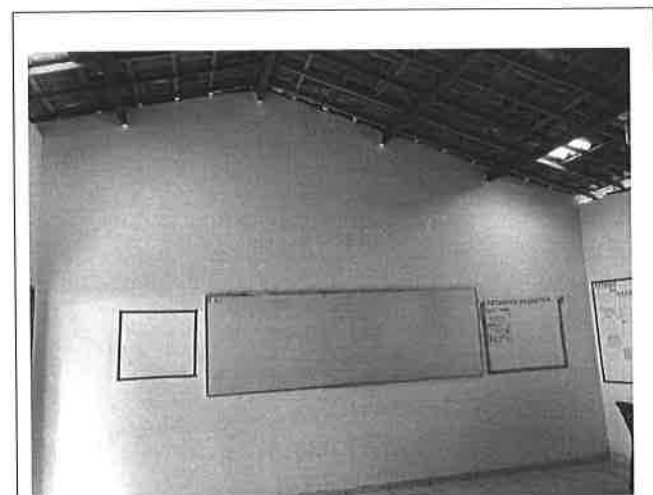


FOTO 15- SALA 07



FOTO 16- SALA 07



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 17- CIRCULAÇÃO



FOTO 18- CIRCULAÇÃO



FOTO 19- SALA 06

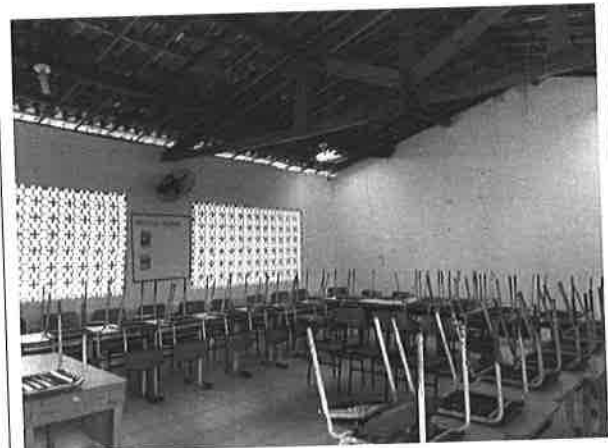


FOTO 20- SALA 06



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

## SECRETARIA DE OBRAS

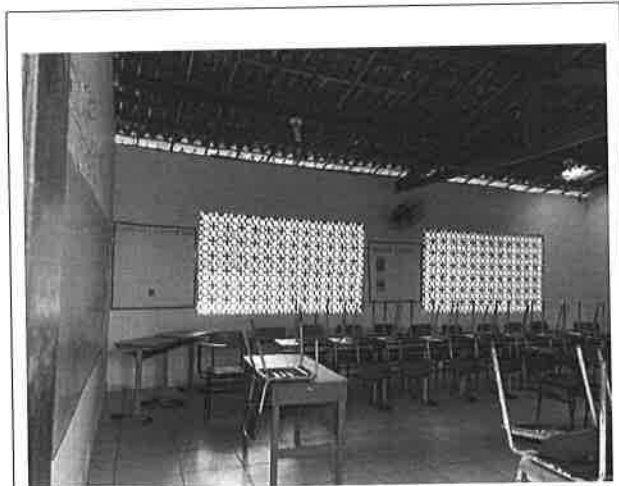


FOTO 21- SALA 06



FOTO 22- SALA 06



FOTO 23- SALA 05



FOTO 24- SALA 05



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará



## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 25- SALA 05



FOTO 26- SALA 05



FOTO 27- DEP SITO/ESTRUTURA CAIXA D' GUA



FOTO 28- SALA DE INFORM TICA





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará



## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 29- DEPÓSITO/ESTRUTURA CAIXA D'ÁGUA



FOTO 30 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

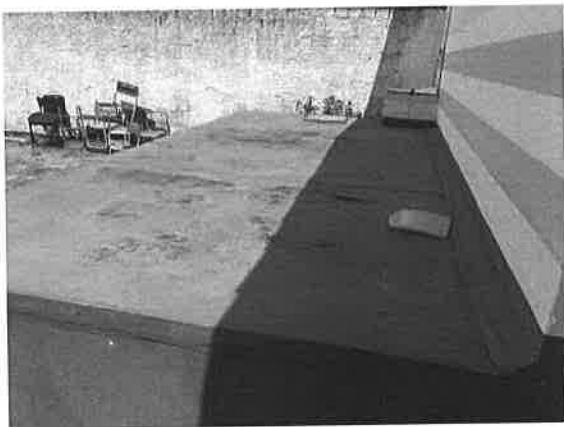


FOTO 31- RESERVATÓRIO INFERIOR



FOTO 32 - CIRCULAÇÃO BLOCO 2





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará



## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 33 - SALA 04



FOTO 34 - SALA 04



FOTO 35 - SALA 04



FOTO 36 - SALA 04



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 33 - SALA 03



FOTO 34 - SALA 03



FOTO 35 - SALA 03



FOTO 36 - SALA 03



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 37 - CIRCULAÇÃO BLOCO 02



FOTO 38 - CIRCULAÇÃO ACESSO A CANTINA



FOTO 39 - CANTINA



FOTO 40 - PIAS COM COLUNAS WC'S



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 41 - WC'S



FOTO 42 - WC'S MASCULINOS



FOTO 43 - WC'S FEM



FOTO 44 - WC'S FEM



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 45 - CANTINA



FOTO 46 - CANTINA



FOTO 47 - CANTINA



FOTO 46 - DEPÓSITO CANTINA



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 47 - AEE



FOTO 48 - AEE



FOTO 47 - WC AEE



FOTO 48 - DEPÓSITOS AO LADO DO AEE

2



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará



## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 49 – CIRCULAÇÃO



FOTO 50 – CIRCULAÇÃO



FOTO 51 – SALA 01



FOTO 52 – SALA 01



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará



## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 53 – SALA 01



FOTO 54 – SALA 02



FOTO 55 – SALA 02



FOTO 56 – SALA 01





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

## SECRETARIA DE OBRAS



FOTO 57 - SALA 01

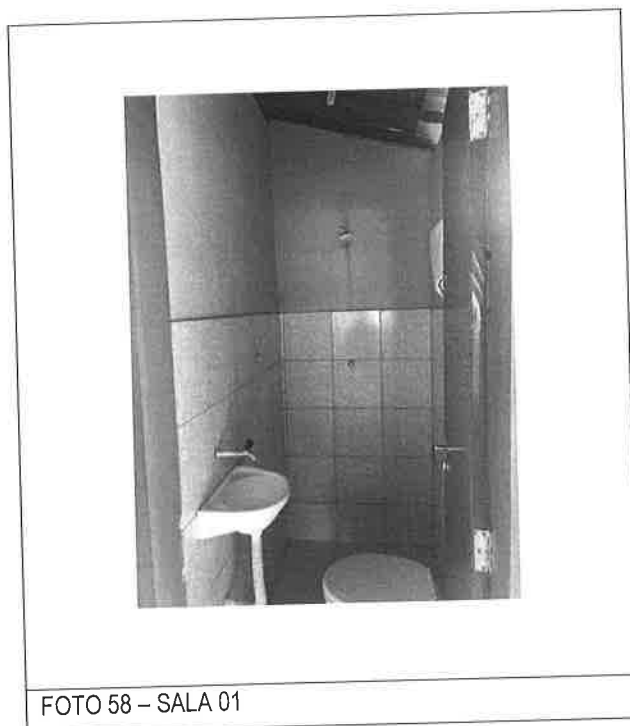


FOTO 58 - SALA 01

08 de junho de 2021, Cascavel-CE.

Carlos Magno L. F. Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 161237708-1  
1661 9 9753.5033

N





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular; sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a **CONCORRÊNCIA Nº 07.02.01/2021**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA Nº 07.02.01/2021** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20**, situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000 através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo Exmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Sr. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF Nº 859.413.443-68**, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_** neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **CONCORRÊNCIA Nº 07.02.01/2021**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRÊNCIA Nº 07.02.01/2021**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

- 3.1- O valor global da presente avença é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **até 12 MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-RECURSOS ORDINÁRIOS/FNDE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente: **0802. 12.361.0009.1.008**(Const. Ampl. E Reforma de Unidades de Ensino Fundamental) - **FONTE DE RECURSO: 1113000000** (Transferência do FUNDEB 30%); **1111000000** (Receita de Imposto Trans.-Ed) e **1124000000** (Outras Transferências do FNDE). Elemento de Despesas **4.4.90.51.00**(Obras e Instalações).

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- Os serviços serão executados mediante **ORDEM DE SERVIÇOS** emitida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**;  
6.2- A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- e) Responder perante a **PMC**, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da **PMC** por eventuais autuações



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMC.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

k) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMC), e equipamentos de propriedade da PMC.

##### **7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMC, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

##### **7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

##### **7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1.3.1 - Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 - Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 - A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

##### **7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS**

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada - Seinfra e/ou Composição Própria.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

VPG

K = -----

VOB

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE do Município de CASCAVEL.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

#### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMC.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da comarca de CASCAVEL - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CASCAVEL, Estado do Ceará, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

<NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) GESTOR>

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>

<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_